**LEI Nº 2.811, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Altera a Lei Municipal nº 2.754/2017, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1° da Lei Municipal nº 2.754/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Fica denominada “Rua Henrique Marcos Piccini”, a via Pública com extensão de 515,00m e largura de 19,00m, trecho compreendido entre a MT 242 até o lote de propriedade da Empresa Caramuru Ltda, tendo seu ponto inicial localizado na MT 242 com latitude 12˚34’12,52”S e longitude de 55˚42’54,60”O, no Município de Sorriso – MT, conforme mapa em anexo, parte integrante desta lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio da Cidadania, Gabinete do Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 14 de Dezembro de 2017.

**ARI GENÉZIO LAFIN**

Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

## 

## *ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO*

## *Secretário de Administração*